



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: TALENTO INSTITUTO POLITÉCNICO LTDA. – EPP /
POLITEC – RECIFE / PE
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE CURSO TÉCNICO EM
ANÁLISES CLÍNICAS E DO PLANO DE CURSO TÉCNICO
EM RADIOLOGIA – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E
SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

PROCESSO Nº 093/2018

*Publicado no DOE de 15/05/2019 pela
Portaria SEE nº 3166/2019, de 14/05/2019
APROVADO PELO PLENÁRIO 29/04/2019.*

PARECER CEE/PE Nº 040/2019-CEB

1 RELATÓRIO

A Talento Instituto Politécnico Ltda. - EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.808.756/0001-85, mantenedora da POLITEC, localizada na Av. Conde da Boa Vista, nº 1546, Recife - PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50.060-001, solicitou à presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), em 11/06/2018, a Alteração dos Planos do Curso Técnico em Análises Clínicas e do Curso Técnico em Radiologia, ambos do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial. Encontram-se apensos ao processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 01/2018, da Instituição, dirigido à presidência do Conselho (fl.01);
- Plano de Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde (fls. 02/65);
- Plano de Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde (fls.66/146);
- Justificativa do Pleito (fl. 147);
- Parecer CEE/PE nº 126/2017-CEB de Renovação de Autorização do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde (fls.148/150);
- Parecer CEE/PE nº 036/2016-CEB de Renovação de Autorização do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde (fls.151/153);
- Alvará de Localização e Funcionamento – validade até 26/09/2023 (fl. 154).

O Processo foi protocolado em 11/06/2018 e distribuído na Câmara de Educação Básica (CEB) em 25/06/2018 para análise e emissão de parecer.

2 ANÁLISE

A Politec foi recredenciada para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em 31/10/2017, por meio do Parecer CEE/PE nº 111/2017-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 9497/2017, no Diário Oficial do Estado (DOE) de 31/10/2017.

A Instituição, por meio do Parecer CEE/PE nº 036/2016-CEB, foi autorizada a ofertar o Curso Técnico em Radiologia e, por meio do Parecer CEE/PE nº 126/2017-CEB, a ofertar o Curso Técnico em Análises Clínicas.

2.1 Da Justificativa do Pleito

Na justificativa do pleito a Politec afirma que “as Instituições que ofertam Educação Profissional Técnica de Nível Médio deparam-se com um desafio constante”, quanto à manutenção da operacionalização da oferta de seus cursos ou mudança da mesma, na perspectiva de atender as demandas da sociedade, sem perder de vista o cumprimento das diretrizes curriculares estabelecidas pelo Ministério de Educação.

A proposta, com ampliação das possibilidades de oferta de execução dos cursos, ora apresentada, é resultado de estudos realizados por uma equipe de professores desde 2017, suscitando a inclusão de mudanças devido à procura dos alunos em busca de uma maior flexibilidade na execução dos cursos de forma que possam atender satisfatoriamente suas necessidades.

Nesse sentido, a Politec encaminhou pedido de Alteração dos Planos dos Cursos Técnicos em Análise Clínicas e em Radiologia, ampliando as possibilidades da oferta.

A **estrutura aprovada** prevê a execução do Curso Técnico em Análises Clínicas e do Curso Técnico em Radiologia com aulas desenvolvidas nos turnos manhã (7:30 às 11:50h), tarde (12:30 às 17:40h) e noite (18:10 às 22:20h) em 5 dias por semana, com 04 aulas diárias de 60 min.

A **nova estrutura** prevê a ampliação com inclusão de duas novas formas de oferta, conforme especificado nos **Quadros 2 e 3**.

Quadro 1 – Turmas Semanais: de Segunda à Sexta-feira (Oferta Atual)

TURMAS / HORÁRIOS		DURAÇÃO DO CURSO
Turmas Semanais Segunda à Sexta-feira		20 horas semanais Integralização em 15 meses + Estágio Supervisionado Obrigatório
manhã	7h30min às 11h50min	
tarde	12h30min às 17h40min	
noite	18h10min às 22h20min	
Número de Turmas		Análises Clínicas – 09 Turmas Radiologia - 12 Turmas

Quadro 2 – Dias Alternados: de Segunda à Sábado (Oferta Proposta)

TURMAS / HORÁRIOS		DURAÇÃO DO CURSO
Dias Alternados segundas, quartas e sextas terças, quintas e sábados		12 horas semanais Integralização em 25 meses + Estágio Supervisionado Obrigatório
manhã	7h30min às 11h50min	
tarde	12h30min às 17h40min	
noite	18h10min às 22h20min	
Número de Turmas		Análise Clínicas – 05 Turmas Radiologia - 04 Turmas

Quadro 3 – Turmas aos Sábados (Oferta Proposta)

TURMAS / HORÁRIOS		DURAÇÃO DO CURSO
Turmas aos Sábados		10 horas semanais Integralização em 30 meses + Estágio Supervisionado Obrigatório
7h30min às 18h30min		
Número de Turmas		
		Análise Clínicas – 05 Turmas
		Radiologia – 05 Turmas

3 VOTO

Considerando o exposto e analisado, o parecer é favorável à Alteração dos Planos do Curso Técnico em Análises Clínicas e do Curso Técnico em Radiologia, ambos do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, sem saídas intermediárias, oferecido pela Talento Instituto Politécnico Ltda.- EPP, CNPJ nº 05.808.756/0001-85, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 111/2017-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 9497, DOE de 31/10/2017, mantenedora da POLITEC, unidade localizada na Av. Conde da Boa Vista, nº 1546, Recife – PE, CEP: 50.060-001, mantendo-se os prazos delimitados pelos pareceres de autorização dos referidos cursos.

É o voto. Dê-se ciência à Instituição interessada e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 08 de abril de 2019.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS – Relatora
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
ARMANDO REIS VANCONCELOS
EDIONE PIRES CABRAL
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
MANUEL MESSIAS SILVA DOS SANTOS
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 29 de abril de 2019.

Ricardo Chaves Lima
Presidente